

# **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

## **REQUERIMENTO N° DE 2018**

(do Sr. GOULART)

Requer seja realizada reunião de Audiência Pública com fins de discussão sobre a regulação das atividades de provedores de aplicações no Brasil

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública com a finalidade de discutir a regulação das atividades de provedores de aplicações no Brasil. Com esse intuito, requer-se convidar:

- (i) representante do Facebook no Brasil;
- (ii) representante do Google no Brasil;
- (iii) representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC; e
- (iv) representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Houve recentemente casos notórios envolvendo a utilização de dados pessoais dos usuários de serviço de provedores de aplicações na internet, seja em relação a pleitos eleitorais, seja na amplitude de gerenciamento e direcionamento de publicidade dos conteúdos em suas plataformas, e também

alegações de exclusão indevida de perfis e conteúdos sem justificativa plausível por parte dos provedores de aplicações da internet. Diante de tal cenário, reputamos oportuna a realização de Audiência Pública para debater e responder por exemplo, as seguintes questões: (i) essas plataformas se consideram neutras politicamente ou há uma linha política editorial?; (ii) quais as providências que as plataformas estão tomando para as eleições brasileiras nesse ano, de modo a não desequilibrar indevidamente as disputas? (iii) os provedores de aplicações devem ser submetidos a algumas regras de neutralidade de rede como as empresas de telecomunicações, de modo a proteger a liberdade de expressão? Quais os inconvenientes disso?; (iv) nas suas regras de conduta ou de etiqueta, como se definir o que é ou não discurso aceitável? O que é considerado discurso de ódio?; (v) é conveniente e oportuno estabelecer uma regulação ou regramento por meio legislativo ou mesmo infralegal? Qual o impacto disso nos modelos de negócios das empresas?

As respostas a essas e outras perguntas serão fundamentais para se definir a amplitude e escopo de um eventual futuro regramento para os provedores de aplicações de internet. As oitivas dos convidados do Facebook, do Google, do MCTIC e do IDEC revelam-se importantes para que esta Comissão possa melhor conhecer os problemas remanescentes e os desafios futuros que recaem sobre essa eventual futura regulação sobre os provedores de aplicações de internet.

Entendendo relevantes as contribuições a serem prestadas pelos convidados, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2018.

Deputado GOULART